



## Ato do Gestor

Resolução nº 42

25.04.2013

**Abre Crédito Adicional  
Suplementar, no valor de  
R\$ 10.000,00 (dez mil  
reais).**

A Assembleia Geral do CIRUSPAR autorizou, e o Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender as despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

| Código          | Especificação                    | Fonte | Valor                |
|-----------------|----------------------------------|-------|----------------------|
| 05.01           | Coordenação Médica               |       |                      |
| 103020005.2.005 | Manutenção da Coordenação Médica |       |                      |
| 3.3.90.30       | Material de consumo              | 2001  | R\$ 10.000,00        |
| <b>Total</b>    |                                  |       | <b>R\$ 10.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

| Código          | Especificação                             | Fonte | Valor                |
|-----------------|---|-------|----------------------|
| 02.01           | Coordenação Geral                         |       |                      |
| 101220002.2.002 | Manutenção da Coordenação de Geral        |       |                      |
| 3.3.90.36       | Outros Serv. de terceiros pessoa física   | 2001  | R\$ 5.000,00         |
| 3.3.90.39       | Outros Serv. de terceiros pessoa jurídica | 2001  | R\$ 5.000,00         |
| <b>Total</b>    |   |       | <b>R\$ 10.000,00</b> |

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 25 de abril de 2013.

  
**Luiz Fernando Bandeira**  
Presidente do CIRUSPAR